

ANEXO LXXXIV

(Anexo II à Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005)

**TABELAS DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE
ATIVIDADE DE ESPECIALISTA AMBIENTAL - GDAEM**

a) Valor do ponto da GDAEM para os cargos de Analista Ambiental, Analista Administrativo, Gestor Ambiental e Gestor Administrativo, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAEM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	56,27	59,36	62,33
	II	54,74	57,75	60,64
	I	53,25	56,18	58,99
B	V	50,24	53,00	55,65
	IV	48,87	51,56	54,14
	III	47,54	50,15	52,66
	II	46,25	48,79	51,23
	I	44,99	47,46	49,83
A	V	42,44	44,77	47,01
	IV	41,28	43,55	45,73
	III	40,16	42,37	44,49
	II	39,07	41,22	43,28
	I	38,01	40,10	42,11

b) Valor do ponto da GDAEM para os cargos de Técnico Administrativo e Técnico Ambiental, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAEM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	23,95	25,27	26,53
	II	23,30	24,58	25,81
	I	22,67	23,92	25,12
C	IV	21,59	22,78	23,92
	III	21,00	22,16	23,27
	II	20,43	21,55	22,63
	I	19,87	20,96	22,01
B	IV	19,33	20,39	21,41
	III	18,41	19,42	20,39
	II	17,91	18,90	19,85
	I	17,42	18,38	19,30
A	IV	16,95	17,88	18,77
	III	16,49	17,40	18,27
	II	16,04	16,92	17,77
	I	15,60	16,46	17,28

c) Valor do ponto da GDAEM para o cargo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAEM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	15,01	15,84	16,63
	II	14,43	15,22	15,98
	I	13,88	14,64	15,38